



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PORTARIA N° 392/2025**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
PARA APURAÇÃO DE CONDUTAS DE  
SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS, Silvânia Antônio Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o Memorando apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e Governo;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal e demais normas aplicáveis ao processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar as circunstâncias, causas, responsabilidades e eventuais sanções pelos fatos narrados, conforme relato apresentado pelo Secretário Municipal de Administração e Governo.

**Art. 2º** Fica designada para a condução dos trabalhos a Comissão nomeada pela Portaria n.º 190/2025.

**Art. 3º** A Comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de parecer conclusivo, contados da data de publicação desta Portaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 4º** Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras, 03 de dezembro de 2025.

**SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

03.12.2025

**Vagner Rodrigues Nunes**

Secretário de Governo e Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TRÊS PALMEIRAS**  
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: [administracao@trespalmeiras.rs.gov.br](mailto:administracao@trespalmeiras.rs.gov.br)  
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS  
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85